

011055/20*7	2020NE00949
011778/20*7	2020NE00964
011778/20*7	2020NE00965
011778/20*7	2020NE00966
011778/20*7	2020NE00967
011778/20*7	2020NE00968
2202942/197	2020NE00969
015370/20*7	2020NE00970
015370/20*7	2020NE00971
015083/20*7	2020NE00972
015083/20*7	2020NE00973
015083/20*7	2020NE00974
007786/20*7	2020NE00975
007786/20*7	2020NE00976
007786/20*7	2020NE00977
012777/20*7	2020NE00978
012777/20*7	2020NE00979
011029/20*7	2020NE00980
011029/20*7	2020NE00981
011029/20*7	2020NE00982
015400/20*7	2020NE00984
011448/20*7	2020NE00985
011448/20*7	2020NE00986
011448/20*7	2020NE00987
011448/20*7	2020NE00988
011448/20*7	2020NE00989
011448/20*7	2020NE00990

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SOROCABA

Comunicado

Está à disposição dos fornecedores a seguir relacionados para retirada no Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos - DRS –XVI, situado na Avenida Comendador Pereira Inácio, 105- Jd. Vergueiro - Sorocaba- SP, a(s) respectiva(s) nota(s) de empenho, que deverá(ão) ser retirada(s) no prazo de 05 dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação e caracterizar o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas:

Processo	Nota de Empenho	Empresa
13433/2020	2020NE00494	Emporio Hospitalar com Prod. Cirurgicos HO

COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Extrato de Convênio

"Em cumprimento do Decreto 58.052, de 16-05-2012"

Processo: SES-PRC-2020/13534

Convênio: 01216/2020

Interessado: CEJAM - Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CNPJ: 66.518.267/0001-83

Programa: 012 - Subvenção

Objeto: Custeio para Implantação e Gerenciamento de 09 leitos na Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Centro de Triagem no Complexo Hospitalar Padre Bento em Guarulhos para desenvolvimento de ações de tratamento e contenção da pandemia de Covid-19

Valor Total: R\$ 4.940.704,98, em parcelas

Registro Atual: SANI: 9756 / Portal: 2020SES3205

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000 - Apoio à Atenção Básica de Saúde - Municípios e Entidades Filantrópicas Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Cus-teio - 3º Setor)

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial C/J SS 017/2020

Data da Assinatura: 17-04-2020

Vigência: 16-10-2020

Processo: SES-PRC-2020/16175

Convênio: 01221/2020

Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui - CNPJ: 45.383.106/0001-50

Programa: 012 - Subvenção

Objeto: Implantação e gerenciamento de 20 leitos de UTI, o Atendimento de Retaguarda de 20 leitos na Enfermaria de Clínica Médica e Centro de Triagem em Contêiner do Conjunto Hospitalar do Mandaqui para o enfrentamento da Pandemia do Covid-19

Valor Total: R\$ 9.567.345,00, em parcelas

Registro Atual: SANI: 9758 / Portal: 2020SES3207

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000 - Apoio à Atenção Básica de Saúde - Municípios e Entidades Filantrópicas Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Cus-teio - 3º Setor)

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial C/J SS 017/2020

Data da Assinatura: 22-04-2020

Vigência: 21-10-2020

Processo: SES-PRC-2020/16610

Convênio: 01222/2020

Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui - CNPJ: 45.383.106/0001-50

Programa: 012 - Subvenção

Objeto: Implantação e gerenciamento de 20 leitos de UTI, 26 Leitos de Enfermaria e Centro de Triagem no Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões de Osasco para o enfrentamento da Pandemia do Covid-19

Valor Total: R\$ 9.543.294,00, em parcelas

Registro Atual: SANI: 9759 / Portal: 2020SES3208

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000 - Apoio à Atenção Básica de Saúde - Municípios e Entidades Filantrópicas Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Cus-teio - 3º Setor)

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial C/J SS 017/2020

Data da Assinatura: 22-04-2020

Vigência: 21-10-2020

Processo: SES-PRC-2020/17003

Convênio: 01223/2020

Interessado: Associação Hospitalar Beneficente do Brasil - CNPJ: 45.349.461/0001-02

Programa: 012 - Subvenção

Objeto: Implantação e gerenciamento de 10 leitos de UTI e 18 leitos de Enfermaria para o Hospital Geral de Taipas

Valor Total: R\$ 3.774.222,18, em parcelas

Registro Atual: SANI: 9761 / Portal: 2020SES3210

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000 - Apoio à Atenção Básica de Saúde - Municípios e Entidades Filantrópicas Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Cus-teio - 3º Setor)

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial C/J SS 017/2020

Data da Assinatura: 22-04-2020

Vigência: 21-10-2020

Extrato de Convênio

"Em cumprimento do Decreto 58.052, de 16-05-2012"

Processo 76943/2019

Convênio 01059/2020

Interessado: ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PES-QUIISA - CNPJ: 47.673.793/0004-16

Programa: 012 - Subvenção

Objeto: Desenvolvimento de ações e serviços de apoio diag-nóstico em cardiologia para realização de exames não invasivos no Núcleo de Gestão Assistencial - 63 Várzea do Carmo

Valor Total: R\$ 2.977.260,00, em parcelas

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

Portaria HCRP - 74, de 16-04-2020

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo,

Considerando as indicações para alteração da composição do Comitê Gestor do Centro Especializado de Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia "Professor Doutor José Antônio Apareci-do de Oliveira", conforme documento acostado, às fls. 170/171, do Proc. HCRP 18160/2015, resolve:

Artigo 1º – Altera os Incisos I e II do Artigo 1º da Portaria HCRP 193/2019, que passa a ter a seguinte redação:

Serviço de Otorrinolaringologia

Titular: Prof. Dr. EDWIN TAMASHIRO, que será o Presidente do Comitê Gestor do CEOF;

Suplente: Prof. Dr. EDUARDO TANAKA MASSUDA

Serviço de Fonoaudiologia

Titular: Profa. Dra. LUCIANA VITALIANO VÓI TRAWITZKI, Vice-Presidente do Comitê Gestor do CEOF;

Suplente: Profa. Dra. ANA CLÁUDIA MIRÂNDOLA BARBOSA REIS

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 02-04-2020, revogando as disposições em contrário.

Logística e Transportes

GABINETE DO SECRETÁRIO

Deliberação-10, de 23-4-2020, do Comitê Administra-tivo Extraordinário Covid-19

O Comitê Administrativo Extraordinário COVID-19, no uso da competência conferida pelo item 1 do parágrafo único do art. 3º do Dec. 64.864-2020, e considerando o disposto no § 2º do art. 4º da LF 13.979-2020, delibera:

I – os órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Estado de São Paulo deverão encaminhar ao Comitê Gestor do Gasto Público, de que trata o Dec. 64.065-2019, informações relativas às contratações para aquisição de bens, serviços e insu-mos destinados ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme formulário disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Governo;

II – as informações a que se refere o item I desta delibera-ção abrangem tanto contratações diretas como precedidas de licitação, devendo ser remetidas, pela respectiva unidade, no dia imediatamente seguinte ao da efetivação da contratação, no endereço eletrônico cggp@sp.gov.br;

III - caberá ao Comitê Gestor do Gasto Público consolidar e dar publicidade às informações de que trata esta deliberação, contendo os elementos relacionados no § 2º do art. 4º da LF 13.979-2020;

IV – as contratações realizadas antes da publicação desta deliberação deverão ser informadas ao Comitê Gestor do Gasto Público no prazo máximo de 48 horas;

V – o representante da Fazenda do Estado junto a empre-sas estatais e fundações integrantes da Administração indireta adotará as providências necessárias ao cumprimento desta deliberação nos respectivos âmbitos;

VI – estão dispensadas do cumprimento desta deliberação unicamente as universidades públicas estaduais.

SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Despacho do Superintendente, de 22-4-2020

Autorizando, diante dos elementos de instrução deste procedimento, notadamente as manifestações da Divisão Regional de Campinas - DR.01 e da Diretoria de Operações - DO (fls. 76/77 e 78), a contratação direta da empresa Biancar Engenharia Locações e Serviços Eireli, com dispensa de licitação, objetivando a prestação de serviços de engenharia de tráfego rodoviário, englobando as atividades e controles operacionais, a serem desenvolvidos nas rodovias sob jurisdição do DER/SP, na malha rodoviária da Divisão Regional de Campinas, compreendendo as UBAs de Amparo, Bragança Paulista, Campinas e Jundiá, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993, por se tratar de emergência, uma vez caracterizada a urgência de atendimento de situação que poderá ocasionar prejuízo e comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens. Outrossim, considero o presente ato revestido dos efeitos previstos no artigo 26 da Lei Federal 8.666/1993. (Protocolo 1055864/2020)

Extrato de Contrato

Termo Aditivo e Modificativo
Protocolo 3383960/2019 - PE. 0057/2016/SQA/DA
Contrato 19.848-1 - 4º TAM 107
Contratante: DER
Contratada:: APOIO AO GERENCIAMENTO E CONTROLE DECORRENTES DO PROCESSAMENTO DE AUTUAÇÕES E DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, MULTAS E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, DE APOIO ADMINIS-TRATIVO À COMISSÃO DE JULGAMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, DAS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI/DER.

Da Prorrogação: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 18-04-2020 a 17-04-2021, perfazendo o total de 48 (quarenta e oito) meses.

Do Valor do TAM: R\$ 8.586.142,38

Do Valor do Contrato: R\$ 30.787.591,01

Nota de Empenho 2020NE01418

Parecer Jurídico: CJ/DER 628/2016 (originário) de 09-08-2016 e CJ/ PGE-457/2018, 27-08-2018.

Data da Assinatura:17/04/2020

COORDENADORIA DE OPERAÇÕES

Comunicado

OFC-COT-PÁTIOS/EXT-001/2020 - A Miguel Florkoski de Souza - RG XX.XXX.851-8 / CPF XXX.XXX.029-20 - Ref. Reinte-gração/Manutenção de Posse – Esbulho/Turbação/Ameaça - Pro-cesso 1013312-85.2018.8.26.0037 - Trata a presente publicação sobre cobrança administrativa, referente à demanda judicial de “ Reintegração/Manutenção de Posse – Esbulho/Turbação/ Ameaça”, em que está arrolado veículo que esteve sob custódia do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo. O objeto da demanda é o automotor I/M. Benz C 200 K, placas FFO-9555, o qual permaneceu recolhido no pátio de Pedrneiras/SP e posteriormente foi transferido ao bolsão de Araraquara/SP, no período compreendido entre 26-11-2012 a 06-03-2020. Quanto ao processo de remoção e guarda, cumpre informar que o bem foi recolhido ao pátio supracitado por determinação do policiamento rodoviário que, em processo de fiscalização de trânsito, constatou infrações tipificadas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (artigos 162, V e 230, V), as quais deram amparo à medida de remoção/recolhimento e guarda aplicada. Na data de 06-03-2020, compareceram ao bolsão de Araraquara/SP o oficial de justiça e o fiel depositário endossado

pelo juízo responsável, em posse do auto de liberação expedido pelo policiamento rodoviário, requerendo a entrega do bem, considerando-se a isenção das custas de pátio (serviços de remoção e guarda). Assim procedeu. Contudo, considerando que Vossa Senhoria foi quocido como réu/requerido no processo 1013312-85.2018.8.26.0037, tão logo sendo o contratante do comodato objeto da lide, e, conseqüentemente, o possuidor do veículo de placas FFO-9555, tornando-se responsável pelos fatos que ensejaram o recolhimento imposto pelo policiamento rodoviário, vimos por meio do presente requerer o pagamento das despesas de pátio (serviços de remoção e guarda). Sendo assim, com base na portaria SUP/DER-135, de 20-12-2019, com vigência para o ano de 2020, determina-se o pagamento pelos serviços de remoção e guarda prestados, a quantia de: - R\$ 2.361,85. Quanto ao montante do referido valor descrito, detalhamos: - Engate/resgate: R\$ 188,85 (custo unitário do serviço); - Km rodados rebocado: R\$ 317,50 (50 km, ao custo unitário de R\$ 6,35); - Estadia de veículo recolhido: R\$ 1.855,50 (30 estadias, ao custo unitário de R\$ 61,85). O pagamento deverá ser realizado através de depósito identificado com CPF/ CNPJ ou transferência, desde que devidamente identificado pelo Requerido, na conta abaixo informada: - DER - Departamento de Estradas de Rodagem (CNPJ 43.052.497/0001-02); - Banco do Brasil, 001; - Agência 1.897-X; - Conta corrente 139.553-X. O prazo máximo para pagamento é de 15 dias corridos, a contar da data de publicação desta chamada. Caso Vossa Senhoria não promova a quitação do débito apontado (no período disponibilizado), informamos que seu NOME/CPF será inscrito em Dívida Ativa, junto à Procuradoria Geral do Estado. COT - Tráfego e Interação CPRv. Setor de Pátios.

DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Superintendente, de 23-4-2020
Homologação/Adjuicação Modalidade: Convite BEC
Processo 004/2020 - Provisória 002

Assunto: Despesas com Aquisição de Forno Microondas e Fogão Elétrico que serão utilizados na Sede do DAESP.

O Superintendente do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP, com base nas informações apresentadas no Processo 004/2020– Provisória 002, resolve:

Contratação pelo procedimento de licitação na modalidade Convite, nos termos do Artigo 22, III, parágrafo 3.º e Artigo 23, inciso II, letra “a”, da Lei 8.666, de 21-06-1993, atualizada pela Lei 8.883, de 08/06/94, alterada pela Lei 9.648, de 27/05/98 e Artigo 22, III, da Lei Estadual 6.544, de 24/11/89, bem como com os termos do Edital Eletrônico de Contratações CV 162201160562020C00008/2020 e os documentos pertinentes que o integram;

Homologação da licitação e adjudicação do seu objeto ao licitante vencedor, que deverá ser devidamente autorizado pelo Superintendente e concretizado pela autoridade competente do DAESP, junto ao Sistema da BEC/SP, adotando as demais provi-dências atinentes à sua contratação, bem como a realização da despesa pelo valor global de R\$ 514,94 e a respectiva emissão da Nota de Empenho/BEC correspondente, a favor da empresa relacionada abaixo:

SHEILA CRISTINA FEITOSA 25019006858, pelo valor total de R\$ 514,94, no que se refere ao fornecimento do item 01 do Edital.

Informamos, que o item 02 (fogão doméstico) foi declarado fracassado; o modelo cotado no certame não atende as neces-sidades da UGE. O requisitante deverá tomar conhecimento e refazer o pedido, para futura aquisição.

Cultura e Economia Criativa

GABINETE DO SECRETÁRIO

Deliberação-10, de 23-4-2020, do Comitê Administra-tivo Extraordinário Covid-19

O Comitê Administrativo Extraordinário COVID-19, no uso da competência conferida pelo item 1 do parágrafo único do art. 3º do Dec. 64.864-2020, e considerando o disposto no § 2º do art. 4º da LF 13.979-2020, delibera:

I – os órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Estado de São Paulo deverão encaminhar ao Comitê Gestor do Gasto Público, de que trata o Dec. 64.065-2019, informações relativas às contratações para aquisição de bens, serviços e insu-mos destinados ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme formulário disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Governo;

II – as informações a que se refere o item I desta delibera-ção abrangem tanto contratações diretas como precedidas de licitação, devendo ser remetidas, pela respectiva unidade, no dia imediatamente seguinte ao da efetivação da contratação, no endereço eletrônico cggp@sp.gov.br;

III - caberá ao Comitê Gestor do Gasto Público consolidar e dar publicidade às informações de que trata esta deliberação, contendo os elementos relacionados no § 2º do art. 4º da LF 13.979-2020;

IV – as contratações realizadas antes da publicação desta deliberação deverão ser informadas ao Comitê Gestor do Gasto Público no prazo máximo de 48 horas;

V – o representante da Fazenda do Estado junto a empre-sas estatais e fundações integrantes da Administração indireta adotará as providências necessárias ao cumprimento desta deliberação nos respectivos âmbitos;

VI – estão dispensadas do cumprimento desta deliberação unicamente as universidades públicas estaduais.

SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado

Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural
A Secretaria de Cultura e Economia Criativa, considerando que o Instituto CPFL - CNPJ: 07.234.440/0001-52, com endereço à Rua Jorge Figueiredo Corrêa, 1632 – Chácara Primavera – Campinas/ SP, cumpriu com as disposições da Resolução Conjunta SF/SC - 001, de 23-04-2002, alterada pela Resolução Conjunta SCEC/SFP – 01, de 13-12-2019, e Resolução SC - 140, de 04-06-2002, conforme demonstrado nos autos do Processo SC 1187471/2017, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, § 1º e 9º do Decreto Estadual 46.655, de 01-04-2002, publicado no D.O. de 02-04-2002 - Seção I, emite o presente Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural para a Entidade acima qualificada.

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Segundo Termo de Aditamento

Contrato SC 03/2018
Processo SC 2006732/2018

Contratante: Secretaria de Cultura e Economia Criativa
Contratada: Associação Paço das Artes Francisco Matarazzo Sobrinho

Objeto: formação de uma parceria para fomento e execução de atividades relativas à área de Cultura, materializada pelo